



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE  
PARAUAPEBAS - MOVASPP

EDITAL Nº 002/SEMAD/CTRH/2022

*Dispõe sobre a **convocação** para as OLIMPÍADAS MOVASPP/2022 entre Servidores (a) Públicos(a) da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Câmara Municipal de Parauapebas e SAAEP- Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, e dá outras providências.*

A Prefeitura de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições, representada neste ato, pela Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos - CTRH, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o conhecimento dos (as) interessados (as) quanto a abertura das **OLIMPÍADAS MOVASPP/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA** com propósito de estimular a integração entre secretarias e departamentos, fomentar a prática do esporte aos participantes com fins educativos, possibilitar a identificação de talentos desportivos e desenvolver o intercâmbio sociocultural com engajamento, sinergia, melhoria do clima e sua interdependência.

Os regimentos das Olimpíadas MOVASPP/2022 serão regidos pelas instruções deste Edital dispostas em seus anexos que dispõem:

**Art. 1º.** O presente Edital será instruído por anexos com finalidade de disciplinar o regimento das **OLIMPÍADAS MOVASPP/2022**.

**Parágrafo Único:** Esta Olimpíada será exclusivo para os servidores públicos municipais da administração direta com vínculos: efetivos, contratados e comissionados, Servidores da Câmara Municipal de Parauapebas e Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

**Art. 2º.** A referida Olimpíada será realizado por meio de competições, nas modalidades masculino e feminino abaixo transcritas:

§ 1.º Dama;

§ 2.º Xadrez;

§ 3.º Dominó;

§ 4.º Tenis de Mesa;



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho.

**ctrh**  
Coordenadoria de  
Treinamentos e  
Recursos Humanos



# MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

§5.º Handebol;

§6.º Futsal;

§7.º Voleibol;

§8.º Queimada;

§.9º Corrida 3 Km.

**Art. 3º.** Caberá a Comissão Julgadora, a ser instituída, deliberar e julgar os casos omissos no regulamento.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido que as deliberações da Comissão Julgadora serão publicadas por meio de resoluções. Em caso de julgamento, o prazo para deliberação será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do protocolo, caso não haja disposição em contrário.

**Art. 4º.** O presente Edital será acompanhado dos seguintes anexos:

§ 1.º Anexo I - Regulamento das Olimpíadas MOVASPP/2022;

§ 2.º Anexo II - Cronograma;

§ 3.º Anexo III – Fichas de Inscrições;

§4.º Anexo IV – Termo de Autorização de Imagem e Som.

§5.º Anexo V - Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física

**Parágrafo Único:** A comissão organizadora poderá alterar o cronograma, bem como incluir modalidades que se fizerem necessárias, sendo que tal ato se dará por meio de **comunicado** a ser publicados no site: <http://movaspp.paraúapebas.pa.gov.br/>

**Art. 5º.** Este Edital e seus anexos entram em vigência na data de suas publicações.

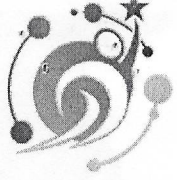
**Parágrafo Único:** Fica estabelecido que todas publicações referentes a este concurso serão feitas no seguinte site <http://movaspp.paraúapebas.pa.gov.br/>

Paraúapebas, 29 de março de 2022.

Elveni Dalferth

Coordenadora de Treinamentos e Recursos Humanos - CTRH  
Decreto nº 573/2021

**ANEXO I**



# MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

**Considerando o disposto no Edital nº 002/2022/SEMAD/CTRH de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a *convocação* para as **OLIMPÍADAS MOVASPP/2022** entre Servidores (a) Públicos(a) da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Câmara Municipal de Parauapebas e SAAEP- Serviço de Abastecimento de Água e esgoto de Parauapebas, resolvemos ainda dar publicidade ao **REGULAMENTO** das **OLIMPÍADAS MOVASPP/2022**, que assim passa a regulamentar:**

## INTRODUÇÃO

O Movimento de Valorização do Servidor Público de Parauapebas – MOVASPP propõe um conjunto de ações com critérios que visam preparar, desenvolver e reconhecer-los. O movimento quer compreender o servidor de maneira integral e multifacetada e por isso empreende um olhar amplo sobre o mesmo, reconhecendo aspectos de sua vida laboral, social, cultural e pessoal para promover ambientes de trabalho mais saudáveis e contribuir com uma estratégia de gestão de pessoas que as façam trabalhar mais felizes e as permitam entregar um serviço de maior qualidade ao usuário final.

O MOVASPP percebe como o maior ativo das organizações as pessoas e defende que valorizar o capital humano é parte de uma estratégia eficaz para entregar o melhor serviço à cidade de Parauapebas.

Logo, há um alinhamento dessa gestão com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável- ODS, proposto pela Organização das Nações Unidas- ONU que sugere ações para envolver governos, sociedade civil e setor privado em uma agenda mundial (até 2030), com objetivos e metas a favor das pessoas, do planeta, da paz e da prosperidade, o MOVASPP sugeriu ações que contribuam com uma atitude sustentável da gestão municipal, voltada à qualificação de servidores, observando 9 dos 17 ODS: (3) *Saúde e Bem Estar*, (5) *Igualdade de Gênero*, (8) *Trabalho Decente e Crescimento Econômico*, (9) *Indústria, Inovação e Infraestrutura*, (10) *Redução da Desigualdades*, (12) *Consumo e Produção Responsáveis*, (13) *Ação contra a Mudança Global do Clima*, (15) *Vida terrestre* e (16) *Paz, Justiça e Instituições Eficazes*.

## OBJETIVO

O MOVASPP tem como objetivo geral reconhecer o servidor público em suas habilidades e potencialidades assim como estimular o sentimento de satisfação no trabalho e motivá-lo para a vida;

Por fim, elencaremos os objetivos específicos:

- Estimular a integração entre secretarias e departamentos;
- Fomentar igualdade nas relações interpessoais;
- Estimular inteligência emocional;
- Estimular criatividade e talentos;






## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

- Aprimorar competências cognitivas;
- Valorizar a importância do trabalho;
- Valorizar o desempenho técnico de qualidade;
- Estimular as competências humanas e estratégicas relacionadas ao trabalho;

Fica estabelecido, os entes que poderão se fazerem representar pelos servidores públicos municipais para fins de disputa deste certame:

- Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS;
- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
- Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDEN;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
- Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;
- Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;
- Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
- Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia – SEMMECT;
- Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR;
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
- Secretaria Municipal de Obras – SEMOB;
- Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI;
- Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR;
- Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB;
- Secretaria Municipal da Juventude – SEJUV;
- Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
- Gabinete do Prefeito;
- Gabinete do Vice-Prefeito;
- Central de Licitações e Contratos – CLC;
- Assessoria de Comunicação – ASCOM;
- Controladoria Geral Município;
- Procuradoria Geral do Município;
- Coordenadoria de Projetos Especiais e Captação de Recursos;
- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP;
- Câmara Municipal de Parauapebas;
- Empresas terceirizadas à Prefeitura Municipal de Parauapebas, quais sejam: COELFER LTDA, CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, KAPA CAPITAL, RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

As Olimpíadas serão conduzidas pela Comissão Organizadora e caberá a Comissão Julgadora avaliar os (as) candidatos (as) conforme critério avaliativos dispostos neste regulamento.



# MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

Os eventos adequar-se-ão ao momento pandêmico e as medidas de segurança necessárias e determinadas pelos órgãos competentes para a realização dos mesmos, mantendo o objetivo principal, que é proporcionar entretenimentos aos servidores públicos através de um novo formato;

## **ADMINISTRAÇÃO DA OLIMPÍADA**

**Art. 1º.** Para a administração da Olimpíadas MOVASPP/2022 serão constituídas 02(duas) comissões:

- Comissão Organizadora;
- Comissão Julgadora.

### **§1º. Da Comissão Organizadora:**

A- Caberá a Coordenadora de Treinamentos e Recursos Humanos, Elveni Dalferth, por meio de resolução, instituir a Comissão Organizadora;

B- Compete a Comissão Organizadora:

C- Promover a publicidade e organização das Olimpíadas MOVASPP/2022;

D- Convidar e instituir, este último por meio de resolução, a Comissão Julgadora para proceder à seleção e julgamento dos (as) candidatos (as) durante as Olimpíadas MOVASPP/2022;

E- Proceder com a inscrições dos (as) servidores (as) participantes das Olimpíadas MOVASPP/2022;

F- Estabelecer outros critérios avaliativos, se necessário, para o presente certame que abrangerá todas as modalidades:

G- Deliberar e julgar os casos omissos deste regulamento e anexos.

### **§2º. Da Comissão Julgadora:**

A-. Caberá a Comissão Julgadora avaliar e julgar os (as) participantes (as) seguindo os critérios avaliativos dispostos neste regulamento;

B. É facultado a Comissão Julgadora:

C. Deliberar sobre fatos incidentes ocorridos nos dias oficiais dos eventos, sendo discricionário que tal deliberação seja submetida ao crivo da Comissão Organizadora.

## **DAS MODALIDADES**





## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

**Art. 2º** - As modalidades presentes nas OLIMPÍADAS MOVASPP/2022 serão as seguintes:

**§ 1º MODALIDADE COLETIVA:**

- A- Futsal;
- B - Voleibol;
- C - Handebol;
- D- Queimada;

**§ 2º MODALIDADE INDIVIDUAL:**

- E- Dama;
- F- Xadrez;
- G- Dominó;
- H- Tenis de mesa;
- I- Corrida 3 Km

**§ 3º.** Todos os participantes das OLIMPÍADAS MOVASPP/2022 deverão apresentar o comprovante de vacinação além de seguir os protocolos de biossegurança elaborados e amplamente divulgados pelas autoridades de saúde para evitar o contágio da COVID-19;

**§ 4º**- Estar apto fisicamente para participar do evento;

**§ 5º**- Caberá aos participantes zelar pela boa conduta, cumprir os dispositivos reguladores das OLIMPÍADAS MOVASPP/2022 e total responsabilidade sobre todas as informações prestadas no ato da inscrição;

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - Não será cobrado valor para a taxa de inscrição, podem inscrever-se autores Servidores Públicos Municipais da Administração Direta com vínculos: efetivos, contratados e comissionados, servidores da Câmara Municipal de Parauapebas, Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas- SAAEP e funcionários das Empresas Terceirizadas à Prefeitura Municipal de Parauapebas;

**Parágrafo Único:** Os funcionários das empresas terceirizadas à Prefeitura Municipal de Parauapebas, quais sejam: COELFER LTDA, CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, KAPA CAPITAL, RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA poderão inscrever-se, de modo que os prestadores de serviços representarão as secretarias das quais estejam executando suas atividades afins, pelo período de no mínimo 03 (três) meses.



## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

§1º. Para inscrição das OLIMPÍADAS MOVASPP/22, os participantes deverão acessar o site: <https://www.parauapebas.pa.gov.br/movaspp>. Onde disponibilizará o formulário de inscrição ou na Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos-CTRH, fone: (94)3346-1005/1262, ramal 2252, no departamento denominado MOVASPP, na pessoa da servidora IASMIN ALVES.

§ 2º- Cada participante poderá inscrever-se no máximo em 02 (duas) modalidades coletivas e no máximo 02 (duas) modalidade individual;

§ 3º- Estarão abertas **todas as modalidades**, no período: 04 a 21 de abril de 2022, sendo dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: <http://movaspp.parauapebas.pa.gov.br/>

§ 4º- Documentos necessários que deverão ser anexados no ato da inscrição:

01 (uma) cópia legível do crachá profissional frente e verso;

01 (uma) copia legível do RG;

Preenchimento correto e legível do formulário de inscrição;

Preenchimento correto e legível do Termo de Cessão do Uso de imagem e voz, no qual cederá os direitos de imagem relativos a divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado e sem ônus.

O não cumprimento dos requisitos dispostos do §4º e demais subitens, ensejará o indeferimento da inscrição do (a) candidato (a) pela comissão organizadora.

As inscrições que apresentarem rasuras, dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificados, durante o processo de triagem realizado pela Comissão Organizadora, assegurando o contraditório e ampla defesa;

Todos os participantes, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal (ANEXO IV e V), com a Comissão Organizadora das Olimpíadas MOVASPP/2022 de cessão de direitos de imagem relativos à divulgação e Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física;

Os (as) participantes) com inscrições deferidas autorizam a divulgação em todas as etapas das Olimpíadas MOVASPP/2022 o uso/divulgação de fotos, vídeos, depoimentos gravados ou outro material gravado pela Comissão Organizadora, para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 01 (um) ano, e ainda, estar apto fisicamente para participar.

Ficará sob a inteira responsabilidade dos (a) participantes (a) e/ou secretaria/órgão a quem estará representando sua locomoção e demais custos que houver.

### **DA EQUIPE DE ARBITRAGEM**

**Art. 4º-** A equipe de arbitragem será composta por árbitros e seus auxiliares que terão as seguintes atribuições:

A- Participar do CT auxiliando na organização da competição;



## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

- B- Cumprir e fazer cumprir as normas oficiais de cada modalidade e do Regulamento Geral das Olimpíadas de forma independente e imparcial;
- C- Apresentar-se vestido de forma adequada para o exercício da função em hora e local pré-determinados para realização das partidas;
- D- Tratar de forma cordial atletas, técnicos e chefes de delegação buscando resolver quaisquer situações de conflito por meio do diálogo;
- E- Administrar material esportivo e de registro dos jogos (súmulas) para entregar a Comissão Organizadora ao final do evento ou quando solicitado.

### DOS UNIFORMES

**Art. 5º.** Cada equipe deverá se apresentar no local de competição, devidamente uniformizada, **conforme especificações dos regulamentos de cada modalidade.**

**Art. 6º.** Cada equipe participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes dos times e/ou representantes.

**Art. 7º.** Cada equipe de modalidade coletiva, deverá levar para os locais de jogos 01 (um) uniformes.

§1º. A equipe que estiver localizada no lado esquerdo da tabela de jogo, possui o mando de campo.

§2º Em caso de coincidência na cor dos uniformes, e isto vier a dificultar a identificação das mesmas pela arbitragem, a equipe sem o mando de campo deverá trocar o uniforme.

**Art. 8º.** Durante a realização do jogo da modalidade, estando no exercício de sua função, não serão permitidos aos técnicos e auxiliares, o uso de shorts curtos, camisas sem mangas, chinelas, sandálias ou qualquer tipo de indumentária não condizente com o objetivo dos mesmos.

### DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

**Art. 9º.** - O comportamento antidesportista, do tipo agressão tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e auxiliares, atletas e Coordenação, bem como aos atletas e público, abrangendo atitudes de atletas e torcedores identificados, dentro e fora das dependências onde estiverem se desenrolando os jogos estará sujeito às penalidades previstas neste Regulamento, a saber:

- a) Equipe que deixar de comparecer ao local de jogo previsto na tabela, sem justificativa, ou negar a competir, retirando-se do local ou demonstrando desinteresse pela continuação da partida:







## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

- b) Ao atleta, técnico e auxiliares que ofender moralmente representantes das Coordenação, árbitros, atletas ou quaisquer outras pessoas envolvidas nos Jogos.
- c) O time que deixar de comparecer sem justificativa a Cerimônia de abertura.

**Art.10º.** Os atos praticados em desconformidades com as regras oficiais previstas para as modalidades e Regulamento Geral deverão ser relatados em súmula pelo árbitro e auxiliares.

**Art. 11º.** Os atos desrespeitosos ou de violência contra: atletas adversários ou da mesma equipe, árbitros, auxiliares ou organizadores, além das punições previstas neste Regulamento, poderão também sofrer sanções e penalidades contidas na esfera criminal.

### DOS RECURSOS

**Art. 12º.** Todos os recursos depois de elaborados, **juntado as devidas provas** e assinado pelo técnico, deverão ser protocolados na Comissão Julgadora em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do jogo que deu origem ao mesmo.

**Art. 13º.** Todos os recursos serão analisados pela Comissão Julgadora, nomeada pela Coordenação Geral, sendo esta comissão, composta por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes.

§1º A resposta do recurso deverá ser comunicada ao impetrante antes do início dos jogos das equipes envolvidas.

§2º Não caberá recurso das decisões da Comissão Organizadora.

### DO CONGRESSO TÉCNICO


**Art. 14º.** O Congresso Técnico-CT será dirigido pela Comissão Organizadora do Esporte em horário e em local a ser definido pela mesma, com a participação dos membros das diversas equipes dos jogos, técnicos das modalidades, e árbitros.

**Art. 15º.** Durante o CT, serão realizadas as retificações e/ou sorteio das tabelas, bem como serão reiteradas às normas que regerão as competições, não havendo, portanto, outra reunião para tratar do assunto.

### DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

**Art. 16º.** As Cerimônias de Abertura, será realizada em 1º de Maio de 2022.

§1º A Cerimônia de Abertura deverá ocorrer estabelecendo-se parceria entre a SEMEL E SEMAD/CTRH.



# MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

§2º O protocolo de abertura deve obrigatoriamente apresentar a seguinte programação: boas vindas, apresentação das autoridades, entrada e desfile das equipes, execução do hino nacional, execução do hino do Pará, juramento do atleta, revezamento da tocha e acendimento da pira olímpica, abertura oficial declarada pela autoridade máxima presente e saída das equipes.

§3º Os atletas participantes da abertura dos Jogos deverão comparecer ao local de concentração 60 (sessenta) minutos antes do início da Cerimônia de Abertura **estando devidamente uniformizados e calçados.**

§4º Não será permitido ao atleta o uso de adereços que não tenham relação com a identificação de sua equipe, que venham desrespeitar, denegrir ou ferir a imagem de qualquer pessoa, bem como, realizar propaganda político-partidária.

§5º A Cerimônia de premiação das modalidades nas Olimpíadas MOVASPP/2022 serão realizadas de acordo com a programação dos jogos.

## DAS PREMIAÇÕES

**Art. 17º.** Aprovada à classificação final nas competições por equipes, serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

§1º A premiação que alude este artigo materializar-se-á em Troféus cuja posse será definitiva aos participantes classificados 1º, 2º e 3º lugares e medalhas para os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, em cada modalidade.

§2º Para definição da secretaria campeã, será utilizado o critério de pontuação abaixo:

- a) 1º lugar = 10 pontos;
- b) 2º lugar = 05 pontos;
- c) 3º lugar = 03 pontos;
- d) 4º lugar = 01 ponto.

§3º Em caso de empate na pontuação para definição da secretaria campeã, deverá ser respeitado o seguinte critério de desempate:

- a) Maior número de 1º lugares nas modalidades coletivas;
- b) Maior número de 1º lugares nas modalidades individuais;
- c) Maior número de 2º lugares nas modalidades coletivas;
- d) Maior número de 2º lugares nas modalidades individuais.

## DOS HORÁRIOS E INÍCIO DAS COMPETIÇÕES

**Art. 18º.** Todas as equipes e atletas deverão estar no local da competição, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início do seu jogo/partida/prova e em condições de jogo.



## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

Parágrafo único: Ao chegar ao local do jogo/partida/prova o técnico, capitão deverá prioritariamente dirigir-se a mesa de arbitragem (quando houver) para identificação e entrega da documentação de seu atleta ou equipe.

**Art. 19º.** As competições das Olimpíadas MOVASPP/2022 terão seu início com horários fixados pela Comissão Organizadora, sendo considerado (a) perdedor (a) por ausência e com placar favorável (W x O) a equipe ou atleta adversário (a) conforme Regra da modalidade.

**Art. 20º.** Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada no final da rodada do dia ou no início da rodada subsequente, desde que nada de anormal ocorra e impeça a sua realização. A partida terá o seu reinício de acordo com os prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 21º.** As competições deverão obedecer ao protocolo de apresentação das equipes, de acordo com cada modalidade esportiva.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 22º.** A Comissão Organizadora das OLIMPÍADAS MOVASPP/2022, assim como a SEMEL, **não terão responsabilidades** por quaisquer avarias ou danos causados por árbitros, seus auxiliares e mesários e componentes das delegações, nos locais de competição (ginásios, quadras, vestiários), bem como nos veículos de transporte, sendo os mesmos responsáveis por suas ações.

**Art. 23º.** Os árbitros, seus auxiliares, mesários e Coordenadores, designados pela Comissão Organizadora não poderão, em hipótese alguma, ser recusados pelas equipes participantes.

**Art. 24º.** Todos os participantes devidamente representados por quem de direito, na efetivação de suas participações autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretratável a Comissão Organizadora e SEMEL e seus parceiros constituídos no presente Regulamento, a captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando estas entidades desta forma plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios pelo prazo de até 01 (um) ano após o evento.

**Art. 25º.** As comunicações oficiais das Olimpíadas MOVASPP/2022 pré e pós realização serão publicados no site <http://movaspp.paraúapebas.pa.gov.br/>

**Art. 26º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

### REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

#### JOGO DE DAMA

Art. 1º. A competição será realizada em 2 (duas) fases:





## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

Parágrafo Único: As inscrições poderão ser feitas pelo hotsite – <http://movaspp.parauapebas.pa.gov.br/> . Onde disponibilizará o formulário de inscrição ou na Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos- CTRH, fone: (94)3346-1005/1262, ramal 2252, no departamento denominado MOVASPP, na pessoa da servidora IASMIN ALVES, limitadas a quantidade de 04 participantes por Secretaria.

§1º- A primeira fase será realizada no dia 21 de maio de 2022, das 15h00min às 19h00min e ocorrerá no Ginásio Poliesportivo no Bairro Beira Rio Parauapebas-PA, no Sistema Suíço em 05 (cinco) rodadas.

§2º- A segunda fase (mata-mata) será logo após o término da primeira fase.

Art. 2º. É expressamente vedado todo e qualquer comentário durante a realização das partidas, ficando o infrator, jogador ou observador, sujeito à pena de exclusão permanente dos eventos realizados pela Comissão Julgadora, afim de deixar o local do evento, com um silêncio propício para a concentração dos atletas.

Art. 3º. Haverá uma fase “mata-mata”, com o chaveamento olímpico entre os 08 (oito) primeiros colocados da seguinte forma:

- O 1º (primeiro) colocado disputará contra o 8º colocado;
- O 2º (segundo) colocado disputará contra o 7º colocado;
- O 3º (terceiro) colocado disputará contra o 6º colocado;
- O 4º (quarto) colocado disputará contra o 5º colocado;

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO JOGO DE DAMA

Art. 4º. Será estabelecido como critérios de desempate o contido no Art. 68 do Regulamento Oficial de Damas - CODEX:

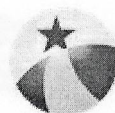
§1º- Para apontar o campeão da Etapa, quando 2 jogadores terminarem as 07 rodadas empatados até a 08ª colocação:

- I) Confronto direto
- II) Milésimos totais (Buchholz)
- II) Milésimos medianos (Median Buchholz)
- IV) Escore acumulado (Progressivo)

### DAS PARTIDAS DO JOGO DE DAMA

Art. 5º. Os confrontos das partidas serão disputados em um match de duas partidas convencionais, com o tempo de reflexão de 10'+5” (dez minutos, mais cinco segundos de acréscimo) ou 15 minutos por lance.

Parágrafo Único: O jogador pode trazer seu tabuleiro.





## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

Art. 6º. O emparelamento será realizado pelo Sistema Suíço do BRA, com 07 (sete) rodadas de 10+5" (dez minutos, mais cinco segundos de acréscimo) ou 15 minutos por lance, na primeira fase.

Art. 7º. A segunda fase ("mata-mata") será disputada em micro match de 2 (duas) partidas no tempo de 10+5" (um minuto, mais cinco segundos de acréscimo) ou 15 minutos por lance.

Art. 8º. Havendo persistência de empate, as cores iniciais serão alternadas nas partidas e em cada início de match também.

Art. 9º. No caso de empate em match, será realizada uma partida de 05 (cinco) minutos, o jogador que o iniciou com as cores negras seguirá a próxima partida com as cores brancas.

Art. 10º. Os 08 melhores jogadores da primeira fase, se enfrentaram no chaveamento mata-mata, assim até restar o campeão.

### **DA PREMIAÇÃO DO JOGO DE DAMA**

Art. 11º. Os 03 primeiros colocados da fase mata-mata, serão premiados.

§1º- As regras sanitárias municipais devem ser seguidas pelos jogadores.

§2º- A inscrição compreende a aceitação do regulamento.

### **XADREZ**

**Art.1º-** Caberá aos participantes do torneio seguir o regulamento interno abaixo.

Parágrafo Único- Caso algum jogador(a) viole as regras a seguir, será desclassificado.

§1º. Os participantes deverão saber jogar o jogo Xadrez Clássico.

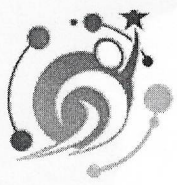
§2º. As inscrições poderão ser feitas pelo hotsite – <https://parauapebas.pa.gov.br/movaspp>, Onde disponibilizará o formulário de inscrição ou na Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos- CTRH, fone: (94)3346-1005/1262, ramal 2252, no departamento denominado MOVASPP, na pessoa da servidora IASMIN ALVES, limitadas a quantidade de 04 participantes por Secretaria.

§3º. As partidas serão realizadas no dia 22 do mês de maio de 2022.

§4º. A partida final será realizada no mesmo dia que ocorrer a disputa, onde se conhecerá o ganhador.

§5º. O Horário de todas as partidas será das 14h00min às 19h00min





## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

§6°. O tempo da Partida será 15' KO minutos, sendo cronometrado por relógio apropriado.

§7°. As partidas serão realizadas nas instalações do Ginásio Poliesportivo Islander de Sousa.

§8°. O participante obterá a vitória anunciado o Xeque-mate com êxito, se o tempo do adversário se esgotar, ou se o adversário desistir.

§9°. A partida terminará em empate se não houver peças suficientes para a continuação do jogo.

§10°. O emparelamento será pelo sistema Suíço pelo programa oficial Manager.

§11°. O primeiro colocado receberá um troféu, o segundo e o terceiro colocados receberão uma medalha.

§12°. A cerimônia de entrega de premiações será durante o encerramento do evento.

§13°. Se o participante não se apresentar, não justificar sua ausência com tolerância de 10 minutos, seu oponente ganhará a partida por W.O.

§14°. Se o participante se inscrever, e o mesmo não puder jogar, terá que comunicar à organização com antecedência, através do e-mail: [bemestar.ctrh@parauapebas.pa.gov.br](mailto:bemestar.ctrh@parauapebas.pa.gov.br).

§15°. As partidas serão fiscalizadas por árbitro designado. Caso exista dúvida, o relógio será pausado, com tempo máximo de 15 segundos para esclarecimentos. Cada participantes terá direito a somente uma pausa.

§16°. O participante que colocar a mão em uma peça deverá prosseguir a jogada com essa peça que foi tocada.


§17°. Os participantes não poderão agredir seu adversário fisicamente, verbalmente, indiretamente, ou de qualquer outra forma. Caso isso ocorra, o agressor será desclassificado da partida.

§18°. O árbitro poderá intervir na partida a qualquer momento para fazer análises, julgar, punir, entre outros.

§19°. As regras citadas acima poderão ser alteradas sem prévio aviso pela Comissão Julgadora do evento.

§20°. Os itens não sinalizados nesse regulamento, deverá seguir as regras da CBX.

**DOMINÓ**



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE  
PARAUAPEBAS - MOVASPP

**Art.1º** O objetivo do jogo é colocar todas as suas pedras na mesa antes dos adversários e marcar pontos. O jogador que ganha uma rodada, marca pontos segundo as pedras que foram colocadas pelos seus adversários.

**Art.2º** As inscrições poderão ser feitas pelo [hotsite – https://parauapebas.pa.gov.br/movaspp](https://parauapebas.pa.gov.br/movaspp), onde disponibilizará o formulário de inscrição ou na Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos- CTRH, fone: (94)3346-1005/1262, ramal 2252, no departamento denominado MOVASPP, na pessoa da servidora IASMIN ALVES, limitadas a quantidade de 04 participantes por Secretaria.

**Art.3º** A partida terminará quando um jogador ou dupla alcançar a quantidade de pontos indicada nas opções de mesa.

**Art.4º** Cada jogador recebe **7 pedras** quando começa a rodada. Se na partida houver menos de 4 jogadores, as pedras restantes ficam no **dorme** para serem compradas.

**Art.5º** O jogo começa pelo jogador que tenha a pedra dobrada mais alta (se jogam 4 pessoas, sempre começará quem tem o seis dôbre ou carrilhão). No caso de que nenhum jogador tenha dobradas, começará o jogador que tenha a pedra mais alta. A partir desse momento, os jogadores realizam suas jogadas, por turnos e no sentido anti-horário.

**Art.6º** O jogador que começa a partida **leva vantagem**. Este é um conceito importante para a estratégia do dominó, pois o jogador ou dupla que começa, normalmente, é o que leva a vantagem durante a partida.

**Art.7º** Pode-se jogar com **2, 3 ou 4 jogadores ou em duplas**.

**Art.8º** Cada jogador, no seu turno, deve colocar uma das suas pedras em uma das 2 extremidades abertas, de forma que os pontos de um dos lados coincidam com os pontos da extremidade onde está sendo colocada. As dobradas são colocadas de maneira transversal para facilitar sua localização.

**§1º**- Quando o jogador coloca sua pedra sobre a mesa, seu turno se acaba e passa-se ao seguinte jogador.

**§2º**- Se um jogador não puder jogar, deverá **“comprar”** do dorme tantas pedras como forem necessárias. Se não houver pedras no dorme, passará o turno ao seguinte jogador.

**Art.9º** As partidas serão disputadas em de 03 (três) partidas. Exemplo 2x0, 2x1 e assim por diante.

**Art.10º** O jogo terminará quando um jogador ou dupla conseguir a quantidade de pontos necessários para ganhar.





# MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

## REGULAMENTO DO TÊNIS DE MESA ESPECÍFICO CADEIRANTE

**Art.1º-** A competição do Tênis de Mesa dos JOGOS DOS SERVIDORES MUNICIPAL 2022 será realizada de acordo com as Regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Parágrafo Único:** Os participantes deverão saber jogar e ter conhecimento das regras da Federação supracitadas.

**Art.2º-** As inscrições poderão ser feitas pelo hot site – <https://parauapebas.pa.gov.br/movaspp>, onde disponibilizará o formulário de inscrição ou na Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos- CTRH, fone: (94)3346-1005/1262, ramal 2252, no departamento denominado MOVASPP, na pessoa da servidora IASMIN ALVES.

**Art.º 3º-** As categorias em disputa serão apenas para cadeirante, de forma individual masculina e feminina.

**Art.4º-** Na disputa individual poderão participar 01(um) mesatenista por gerencia de área unificada.

**Art.5º-** O Funcionário/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar seu documento de identificação à equipe de arbitragem.

## HANDEBOL

**Art.1º.** As regras de um jogo de Handebol são:

§1º- São necessárias duas equipes com 7 jogadores, sendo um o goleiro;

§2º- Cada partida de handebol tem duração de 40 minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos cada;

§3º- O goleiro é o único jogador que poderá utilizar os pés para fazer as defesas;

§4º- Cada secretaria poderá fazer a inscrição de 20 jogadores nos naipes masculino e feminino.

§5º- As faltas são cometidas quando há toque de bola com os pés ou outras partes do corpo. Também é considerado falta se um jogador tentar arrancar a bola das mãos de outro.





## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

§6º- O cartão amarelo serve como uma advertência ao jogador que cometeu alguma falta.

§7º- No total, ele não pode receber mais de três cartões amarelos durante um jogo, se isso acontecer, é desclassificado. Em resumo, três amarelos, equivalem a um vermelho.

§8º- No segundo cartão amarelo, o jogador sai da quadra por 2 minutos de jogo.

§9º- O cartão vermelho é dado pelo árbitro quando o jogador comete uma falta mais grave. Por recebê-lo, ele está fora do jogo e a equipe fica com um jogador a menos durante dois minutos.

§10º- Passado esse tempo, outro jogador pode entrar na quadra. O cartão vermelho indica, portanto, a expulsão do jogador.

§11º- Persistindo o empate, será realizada uma primeira rodada de 3 (três) cobranças de 7 (sete) metros para cada equipe com atletas diferentes e cobranças alternadas.

§12º- Cada equipe nomeia 3 (três) atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os atletas eleitos para participar. Atletas podem participar no tiro de 7 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros.

§13º- Persistindo o empate, cada equipe deve, novamente, nomear novos 3 (três) atletas para uma segunda rodada de 3 (três) cobranças de 7 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos atletas da primeira rodada. Nesta segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos.

§14º- Continuando a persistir o empate serão adotadas cobranças alternadas até que haja um vencedor.

§15º- As demais regras serão utilizadas de acordo com o livro de regra da modalidade e CBH.

**Parágrafo Único:** A Secretaria que tiver seu efetivo acima de 500 servidores, poderá inscrever até 02 (dois) times.

### FUTSAL

**Art.1º** - As competições serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) em tudo que não contrariar os regulamentos gerais e específicos dos jogos. O tempo de duração de cada partida será de 40 minutos corridos, divididos em dois períodos de 20 minutos cada, com tempo máximo de 05 minutos para descanso entre ambos.

**Parágrafo Único:** A Secretaria que tiver seu efetivo acima de 500 servidores, poderá inscrever até 02 (dois) times.





## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

**Art.2º** - A competição será disputada em forma de eliminatórias simples, até ser conhecido o campeão.

**Art.3º** - A equipe que deixar de comparecer ao local do jogo em dia e hora marcados na tabela ou, comparecer sem o número mínimo de 3 (três) atletas em condição de jogo, será declarada perdedora por "W x O", com o placar de 1x0.

§1º Como mera tolerância a equipe de arbitragem poderá aguardar até 15 (quinze minutos) de atraso apenas para a primeira partida da rodada, desde que não prejudique o andamento do evento.

§2º Na hipótese da homologação de "W x O", a equipe infratora será declarada perdedora pelo placar de 1x0, sendo creditados três pontos ganhos a equipe adversária e a autoria do "gol" atribuída ao capitão da equipe.

§3º Havendo reincidência da infração, a equipe será eliminada da competição, e sujeita as demais penalidades impostas pela Comissão Organizadora do Esporte.

**Art.4º** - Se ao término da partida persistir o empate, o vencedor será conhecido através da cobrança de tiros livre da marca do pênalti, em uma série de 05 (cinco) cobranças alternadas para cada equipe, persistindo o empate, cada equipe fará uma cobrança de maneira alternada, até que se conheça o vencedor.

**Art. 5º**- A aplicação de cartões punitivos estabelecidos nas regras de Futsal as cores amarelo (advertência) e vermelho (expulsão) constitui medida preventiva de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas, da competição.

**Art.6º** - O atleta que receber 1 cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de uma partida e na partida seguinte.

§1º O técnico, treinador, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou atendente que receber cartão vermelho durante a partida cumprirá suspensão automática da partida, e na partida seguinte.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

### VOLEIBOL

**Art.1º** - A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volley ball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Parágrafo Único:** A Secretaria que tiver seu efetivo acima de 500 servidores, poderá inscrever até 02 (dois) times.

**Art.2º** - Nos jogos, a equipe poderá utilizar até 12 (doze) funcionários/atletas, uniformizados, numerados conforme determinam as Regras Oficiais.





## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

**Parágrafo Único-** Os jogos serão disputados conforme normas a seguir:

§1º- Os jogos serão disputados pelo sistema de 02 (dois) sets vencedores (melhor de 03 (três) sets);

§2º- Os intervalos entre os sets terão a duração de 05 (cinco) minutos.

§3º- A contagem de pontos nos sets será de 25 (vinte e cinco) pontos (sistema de pontos por rally). Ocorrendo empate em 24 (vinte e quatro) a 24 (vinte e quatro), o jogo prosseguirá até que uma das equipes obtenha vantagem de 02 (dois) pontos sobre a equipe adversária, sem limite de pontos;

§4º- Caso ocorra o 3º. set, ele será disputado com a contagem de 15 (quinze) pontos sob a forma de pontos por rally (Tie Break), no qual havendo empate em 14 (quatorze) a 14 (quatorze), o jogo prosseguirá até que uma das equipes obtenha vantagem de 2 (dois) pontos sobre a equipe adversária, sem limite de pontos.

§5º- Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso apenas para o início da primeira partida da rodada, após o que a equipe ausente será declarada perdedora por WO e do Regimento Disciplinar.

### QUEIMADA

**Art.1º-** A Queimada é praticada de forma não-oficial no Brasil e por isso, as regras não estão unificadas e variam de região para região. Nestes termos, as Olimpíadas MOVASPP/2022 seguirão as normas locais estabelecidas pela SEMEL-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Parágrafo Único:** A Secretaria que tiver seu efetivo acima de 500 servidores, poderá inscrever até 02 (dois) times.

§1º- Os dois times se posicionam num campo dividido por uma linha central. Esta não pode ser ultrapassada e caso isto ocorra, o jogador infrator terá que ir para a área do queimado.

§2º- Cada time será composto por 15 participantes de categoria masculino e feminino. A duração de cada partida será de dois tempos de 10 minutos.

§3º- O jogador deve arremessar a bola contra o time adversário, com o intuito de "queimá-los". Por sua parte, os adversários tentam se espalhar no campo ou ir ao fundo do mesmo, para não serem atingidos pela bola.

§4º- Se a bola não atinge ninguém e apenas quica no campo adversário, o jogador pode pegá-la sem o risco de estar "queimado".

§5º- Os jogadores são "queimados" nos seguintes casos: quando a bola acerta qualquer parte do corpo ou quando pegam a bola, mas a deixam cair.



## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

§6º- Os jogadores "queimados" devem ir para uma área específica, atrás do campo do time adversário, esta é chamada de "base".

§7º- O jogador "queimado" pode voltar ao jogo se queimar outro jogador.

§8º- Vence o time que conseguir "queimar" o maior número de jogadores.

### **CORRIDA DE RUA 3KM**

#### **DA PROVA**

**Art.1º.** A corrida será de aproximadamente 3 km para a Categoria Masculino, Categoria Feminina e Categoria Especial (Deficientes Visuais); e 2,0 km para a Categoria Especial (Cadeirantes e Deficientes Visuais).

§1º. **A largada ocorrerá pontualmente às 06:30hs da manhã para todas as categorias (masculino, feminino, deficientes visuais e cadeirantes);**

§2º. Na **categoria masculino, categoria feminino e categoria especial (cadeirantes, deficientes visuais)**, a largada será na PA 275 (em frente à PA 275 – em frente à Rua do Comércio) e terá como percurso a PA 275 / RUA E / RUA 10 / RUA D (Chegada – praça Mahatma Ghandi).

§3º. O percurso será sinalizado e fiscalizado pela organização da prova.

§4º. Os participantes deverão estar no local de largada com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, ocasião que serão dadas as instruções finais pelo cerimonial.

§5º. É obrigação do participante inscrito nas Olimpíadas MOVASPP/2022 ter o conhecimento do percurso e cumprir o trajeto em sua totalidade.

§6º. É obrigatório o uso do número de peito, sendo que qualquer rasura do número implicará em sua desclassificação.

§7º. A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio ou apoio de terceiros no acompanhamento do mesmo por treinadores, amigos, familiares, etc., sendo vedado o uso de bicicleta e/ou outros meios afins, que resultará na desclassificação do participante, **com a exceção para os atletas na categoria especial.**

§8º. A corrida será encerrada oficialmente 01h00min (uma horas) após a chegada do primeiro colocado geral.

### **DAS CATEGORIAS**

**Art.1º.** As CATEGORIAS em disputa na Olimpíadas MOVASPP/2022, serão:

§1º. Categoria **Atletas** de 18 a 29 anos Masculino e Feminino;





## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

- §2°. Categoria **Atletas** de 30 a 39 anos Masculino e Feminino;
- §3°. Categoria **Atletas** de 40 a 49 anos Masculino e Feminino;
- §4°. Categoria **Atletas** de 50 anos acima Masculino e Feminino;
- §5°. Categoria **Atletas Especial** – Cadeirantes, Deficientes Visuais.

§6°. Os participantes regularmente inscritos que cruzarem a linha de chegada, de forma legal, em conformidade ao disposto neste regulamento receberão medalhas de participação.

§7°. É obrigatório o ATLETA (18 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 anos acima feminino/masculino e categoria especial def. visuais/cadeirantes) informar no ato da inscrição no site, crachá funcional e/ou número de matrícula/contrato (lembrando que é condição para inscrição nas categorias). Será verificada junto à comissão organizadora a veracidade dessas informações, sendo passível de cancelamento da inscrição, o atleta que apresentar algum dado inconsistente com o documento que deverá ser apresentado na retirada do kit pelo atleta.

§8°. Não serão aceitas inscrições por meio do site, posteriores ao prazo acima estipulado.

§9°. O participante da corrida deverá se inscrever em 01 (uma) única categoria, na qual irá disputar.

§10°. As inscrições limitam-se ao número máximo de 300 (trezentos) participantes.

Cada participante deverá ler o presente regulamento, não podendo alegar falta de conhecimento deste ou do Percurso (ambos os documentos estarão dispostos no <https://parauapebas.pa.gov.br/movaspp>. (no ato da inscrição).

### DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

**ART. 1º.** Os participantes da Corrida classificados do 1º aos 3º lugares de cada categoria, será considerado tempo Bruto, ou seja, ordem de chegada, para definir as colocações.

**Parágrafo Único:** Para as categorias masculino e feminino será considerando o gênero disposto no documento de identificação oficial com foto.

§1º. Os classificados do 1º aos 3º lugares de cada categoria - inscritos na corrida, serão premiados com troféus diferenciados.

§ 2º. A idade considerada para classificação nas categorias de faixas etária será de acordo com o que o atleta tiver no dia da prova. Todos os atletas, que forem chamados para premiação, deverão encaminhar-se imediatamente à área de premiação.

### NORMAS GERAIS DA CORRIDA

**A-** Ao efetivar a inscrição, o atleta declara estar em boas condições físicas e médicas para disputar a prova, isentando os organizadores e patrocinadores da mesma, em seu nome e de seus herdeiros ou sucessores, de qualquer acidente que venha sofrer.



## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE contido no item específico da ficha de inscrição.

**B)** O atleta assume a responsabilidade pelos dados fornecidos e ainda cabe à coordenação a correção, sempre que detectar erro na indicação de informações pelos participantes.

**C)** O atleta inscrito nas OLIMPÍADAS MOVASPP/2022 é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Pode o Técnico da prova, excluir o participante a qualquer momento, quando verificar que o participante/atleta não está em condição física de participação;

**D)** Será desclassificado o participante que apresentar informações falsas no ato da inscrição.

**E)** O recebimento da “medalha de participação” está diretamente ligado à apresentação do número de peito entregues para a corrida. A perda desse item, implicará no não recebimento da “medalha de participação”.

**F)** Os atletas deverão comparecer com pelo menos 30 (Trinta) minutos de antecedência em relação a hora da largada da prova, sendo obrigatório o uso do número de inscrição fixado na parte da frente da camiseta. A alteração do número ou seu uso indevido desclassificará o atleta.

**G)** A apuração do tempo de prova para cada participante será feita através do sistema de cronometragem eletrônica específico.

**H)** A prova se desenvolverá pela pista de rolamento e terá fiscalização durante todo o percurso.

**I)** O desconhecimento total ou parcial deste regulamento não será aceito, uma vez que se torna obrigatório a sua leitura.

**J)** Ao se inscrever neste evento, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, as Olimpíadas MOVASPP/2022, apoiadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data. Filmes e fotografias relativos às provas têm o direito reservado aos organizadores.

**K)** A organização não se responsabiliza pelas condições da pista ou pelos defeitos apresentados em todo o trajeto.

**L)** O atleta aceita integralmente o Regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da prova.

**M)** O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento formalmente por escrito será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer





## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

responsabilidade da organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova;

**N)** Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação.

**O)** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da prova e pela Comissão Organizadora das Olimpíadas MOVASPP/2022.

**Art. 27º.** A organização das Olimpíadas MOVASPP/2022 poderá alterar o dia de realização do evento por motivos de força maior ou caso fortuito, poderá, ainda, alterar o percurso ou mesmo suspender a corrida por qualquer questão que ponha em risco a segurança dos participantes, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

**Art. 28º.** As Olimpíadas MOVASPP/2022 **seguirá rigorosamente os protocolos sanitários de saúde podendo cancelar a corrida em decorrência do aumento dos casos de Covid-19 seguindo os protocolos dos Decretos Municipais e Estaduais.**

**Art. 29º.** No caso do cancelamento das Olimpíadas MOVASPP/2022, em decorrência do Covid-19, será informado via documento oficial em até 5 (cinco) dias antes da Corrida.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30º** A inscrição é gratuita, portanto, não há autorização de cobrança, em nome da comissão ou organização, de nenhuma taxa, custo de produção, etc;

**Parágrafo Único:** Os funcionários das empresas terceirizadas à Prefeitura Municipal de Parauapebas, quais sejam: COELFER LTDA, CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, KAPA CAPITAL, RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA, poderão inscrever-se, de modo que os prestadores de serviços representarão as secretarias das quais estejam executando suas atividades afins, pelo período de no mínimo 03 (três) meses.

**Art. 31º** Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento;

**Art. 32º** A Comissão Organizadora das Olimpíadas MOVASPP/2022 reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir do certame o(a) candidato(a) que não observar as disposições do presente regulamento e/ou contrariar as normas do concurso;

**Art. 33º** Este regulamento será publicado e estará disponível no site oficial da Prefeitura de Parauapebas: <https://parauapebas.pa.gov.br/movaspp.bem> como informações gerais sobre o andamento das Olimpíadas MOVASPP/2022;





## MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

**Art. 34º** Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, que também poderá realizar alterações para garantir a efetivação, equidade, moralidade e realização do concurso, garantida a divulgação no site oficial da Prefeitura e do MOVASPP/2022;

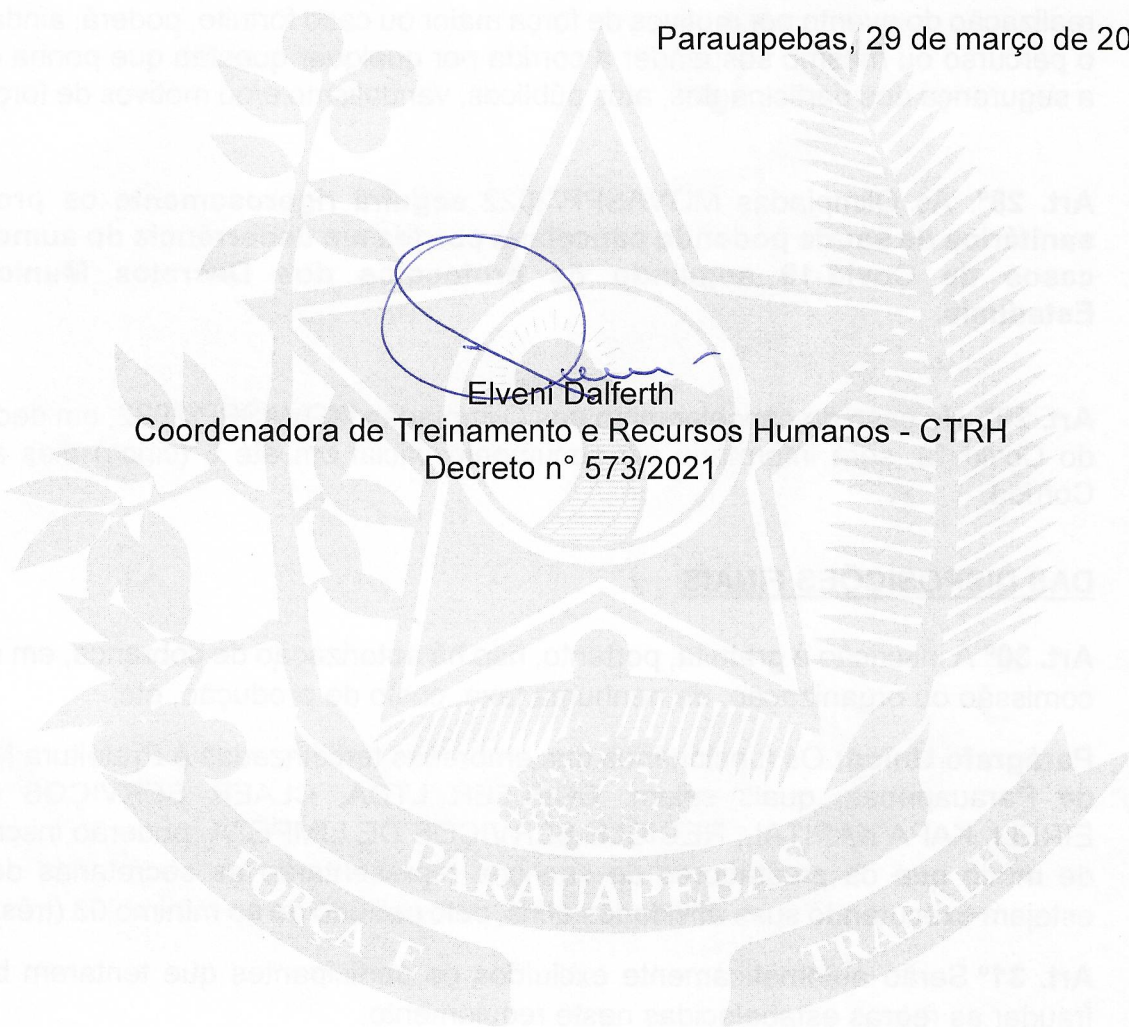
**Art. 35º** As regras contidas neste regulamento entram em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 29 de março de 2022.



Elveni Dalferth

Coordenadora de Treinamento e Recursos Humanos - CTRH  
Decreto nº 573/2021



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**ctrh**  
Coordenadoria de  
Treinamentos e  
Recursos Humanos



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE  
PARAUAPEBAS - MOVASPP

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ESPORTES

MODALIDADES INDIVIDUAL	SEXO	MÊS	DATA	HORARIO	LOCAL
DOMINÓ	FEMININO	MAIO	20/05/2022		GINÁSIO
	MASCULINO				GINÁSIO
DAMA	MISTO	MAIO	21/05/2022		GINÁSIO
					GINÁSIO
XADREX	FEMININO	MAIO	22/05/2022		GINÁSIO
	MASCULINO				GINÁSIO
CORRIDA 3KM	FEMININO	OUTUBRO	08/10/2020		PA-275
	MASCULINO		08/10/2020		
MODALIDADE CADEIRANTE	SEXO	MÊS	DATA	HORARIO	LOCAL
TENIS DE MESA	MISTO	MAIO	21/05/2022		GINÁSIO
MODALIDADES COLETIVO	SEXO	MÊS	DATA	HORARIO	LOCAL
HANDEBOL	FEMININO	JUNHO	09/06/2022	17 às 19	GINÁSIO
			10/06/2022	08 às 11	
	MASCULINO		11/06/2022		
	12/06/2022				
FUTSAL	FEMININO	JUNHO	23/06/2022	17 às 19	GINÁSIO
			24/06/2022	08 às 11	
	MASCULINO		25/06/2022		
	26/06/2022				
VOLEI	FEMININO	AGOSTO	12/08/2022	17 às 22	GINÁSIO
MASCULINO	13/08/2022		16 às 22		
QUEIMADA	FEMININO	SETEMBRO	16/09/2022	17 às 22	GINÁSIO
MASCULINO	17/09/2022		08 às 12		





MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE  
PARAUAPEBAS - MOVASPP

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÕES**

**OLIMPÍADAS MOVASPP/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARAUAPEBAS-PA**

Secretaria/Órgão/departamento

Telefone:

Lotação:

**Informações do Candidato(a) Servidor(a) Funcionário(a)**

Nome:

Cargo/Função:

Telefone:

Email:

Matrícula/ Contrato:

**Inscrição**

**Categoria Esporte Coletivos 2022:**

- Futsal feminino                       Handball feminino  
 Futsal masculino                       Handball masculino  
 Vôlei masculino

**Categoria Esporte Individual 2022:**

- Corrida 3km                       tênis de mesa(cadeirante)  
 Dama                       Dominó  
 Xadrez

**Requisitos**

- Cópia Legível do Crachá Profissional.  
 Cópia Legível do RG.

Fique atento as informações dispostas em Edital e Regulamento.







MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE  
PARAUAPEBAS - MOVASPP

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_  
portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_,  
nº. \_\_\_\_\_, município de Parauapebas/Pará, **AUTORIZO a Prefeitura de Parauapebas**,  
usar minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos,  
para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à  
divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito,  
abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no  
exterior, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta,  
catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page,  
facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-  
tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da  
minha vontade, declaro, que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado  
a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Fica ainda **autorizado**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a  
cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo  
de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito  
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer  
outro, e assino a presente autorização em 02(duas) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Tel. para contato: \_\_\_\_\_;

E-mail: \_\_\_\_\_.





MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE  
PARAUAPEBAS - MOVASPP

**ANEXO V**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA**

Por ocasião de minha participação no evento esportivo, declaro que estou apto a participar das OLIMPÍADAS MOVASPP/2022, onde sou inteiramente responsável pela minha integridade física no que diz respeito à minha aptidão física para prática de esportes, isentando a Comissão Organizadora e demais colaboradores do evento de toda e qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer por doenças crônicas dentro das atividades da competição.

Declaro ainda estar ciente de que as modalidades esportivas em disputa nestes eventos são esportes que impõem contato físico e que por isso há risco de acidentes.

Por fim, declaro estar ciente que se houver algum impedimento médico ou físico para a participação da competição, deverei levar tal fato ao conhecimento da Comissão Organizadora, de modo a me abster da participação de qualquer modalidade esportiva em questão.

NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
MATRICULA/CRACHÁ:	
SECRETARIA/ÓRGÃO/DPTO:	
CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASC:	
CARGO/FUNÇÃO:	

---

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

Parauapebas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**ctrh**  
Coordenadoria de  
Treinamentos e  
Recursos Humanos

